ANEXO I

**CONCURSO PARA PROFESSOR TITULAR**

**I- CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS - CCT (Município Campos dos Goytacazes/RJ)**

| LABORATÓRIO | ÁREA DE CONHECIMENTO | LINHAS DE ATUAÇÃO | VAGAS | PROCESSO Nº |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| LCFIS | Ensino de Física | O candidato deverá demonstrar conhecimentos para ministrar disciplinas em nível de Graduação e Pós-Graduação em Física básica/avançada (teórica e prática). Além disso, demonstrar experiência na linha de pesquisa em Ensino de Física. | 01 | SEI-260009/002433/2023 |
| Requisitos: Doutorado em Física ou Doutorado em Ciências Naturais ou Doutorado em Educação ou em Ensino de Ciências ou em Educação em Ciências ou áreas afins com ênfase em ensino de Ciências. |

Total de vagas 01 (uma)

**II – PESOS DAS PROVAS**

1. Prova de títulos, com peso 1,0 (um) - de caráter classificatório.
2. Defesa de memorial e plano de ensino, pesquisa e extensão, com peso 5,0 (cinco) - de caráter eliminatório/classificatório
3. Seminário de Erudição, com peso 4,0 (quatro) - de caráter eliminatório/classificatório

**III - CRONOGRAMA DO CONCURSO**

1. Período de inscrição: Até 60 dias após a publicação do edital.
2. Divulgação de candidatos inscritos: 24/08/2023.
3. Divulgação da composição da Comissão Examinadora: 31/08/2023.
4. Impugnação da banca: até 08/09/2023.
5. Divulgação do Cronograma de Concurso: a partir de 18/09/2023.

**IV- LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:**

Sala 209 do P3 (prédio do CCT), Auditório do Laboratório de Ciências Físicas, situado na Av. Alberto Lamego 2000, Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.013-602, Tel.: (22) 2739-7092.

**V- INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:**

Direção do CCT, térreo do P3 (prédio do CCT), situado na Av. Alberto Lamego 2000, Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.013-602, Tel.: (22) 2739-7042.

**VI- SEQUÊNCIA DE NOTAS DE DESEMPATE CONFORME ITEM 6.6.2 DO EDITAL:**

Permanecendo o empate após a utilização do critério da idade ou inexistindo candidato idoso, os candidatos aprovados com a mesma nota final, para efeito de classificação, será utilizado como critério de desempate, o que tiver maior número de pontos, pela sequência: Defesa de Memorial, Seminário de Erudição e Prova de Títulos.

**ANEXO II**

**PERFIL MÍNIMO DE TITULAR FAIXA XVIII (PROFESSOR TITULAR II) ESTABELECIDO PELA PORTARIA REITORIA Nº009, DE 16/10/2008, PUBLICADA NO DOERJ EM 17/10/2008**

* Deve possuir, no mínimo, dez anos de experiência acadêmico-científica após a conclusão do doutorado.
* Deve ter concluído o mínimo de 07 (sete) orientações, sendo, no mínimo, 02 (duas) de doutorado, com teses aprovadas.
* Deve obter, no mínimo, 120 pontos na avaliação de seu curriculum vitae, de acordo com a tabela de pontuação (Anexo IV).
* Ter coordenado projeto de pesquisa financiado por agências públicas ou privadas de fomento.
* Deve ter participado de administração universitária.
* Deve ter publicação Qualis A da CAPES com ex-orientado.

**ANEXO III**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

Serão considerados os seguintes itens:

**I** - ATIVIDADES DE ENSINO;

**II -** ATIVIDADES DE PESQUISA;

**III -** ATIVIDADES DE EXTENSÃO;

**IV** - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS;

**V -** OUTRAS ATIVIDADES.

**I - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE ENSINO:**

1 - Aulas de Graduação e Pós-Graduação

2 - Coordenação de Disciplinas e Cursos

**II - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE PESQUISA:**

1- Orientação e aconselhamento de estudantes de Graduação e Pós-Graduação.

2 - Participação em Bancas Examinadoras

3- Artigos Publicados em Revistas Científicas com Corpo Editorial

4- Artigos Publicados na Íntegra em Anais de Congressos, Simpósios, Seminários e Similares

5- Livros e Capítulos Publicados

6- Vídeos Produzidos

7- Resumo de Congressos, Simpósios, Seminários, Encontros e Semanas

8- Projetos de Pesquisa Financiados por Órgãos Públicos e Privados

**III - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO:**

1- Boletins Técnicos Editados por Instituições Oficiais de Ensino, Pesquisa e Extensão

2- Artigos de Divulgação

3- Assessoria Técnica ou Consultoria

4- Coordenação de Eventos ou Convênios

5- Cursos, Palestras e Prestação de Serviços

6- Projetos de Extensão Financiados por Órgãos Públicos e Privados

7- Orientação de Estágios

8- Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão.

**IV - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS:**

1- Cargos Administrativos

2- Participação em Conselhos, Câmaras, Colegiados e Comissões.

**V - SERÃO CONSIDERADAS OUTRAS ATIVIDADES:**

1 - Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de Fomento à Pesquisa e Presidência de Sociedades ou Colegiados de Entidades Científicas.

2 - Participação em Comissão Editorial.

3 - Bolsa de Produtividade em Órgãos Financiadores de Pesquisa.

4 - Inventos, Prêmios na área de atuação e outras atividades relevantes.

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL E DO PLANO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Na defesa de Memorial e do Plano de Ensino, Pesquisa e Extensão, a Banca Examinadora avaliará, com base na exposição analítica e crítica das atividades realizadas e/ou propostas pelo candidato, os seguintes aspectos:

1. domínio dos temas e ideias que sustentam os trabalhos, atentando, de modo especial, para sua pertinência à área de conhecimento do concurso (3,0 pontos);
2. contemporaneidade, abrangência, profundidade e evolução do conhecimento do candidato na área do concurso (2,0 pontos);
3. originalidade dos trabalhos e contribuição científica, técnica e/ou artística na área do concurso (3,0 pontos);
4. dados da carreira do candidato que revelem liderança pessoal (2,0 pontos).

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE ERUDIÇÃO**

Na Prova de Erudição, a Banca Examinadora avaliará o conhecimento e o desempenho didático referente ao proferimento de conferência sobre atividade em desenvolvimento ou desenvolvida pelo candidato considerando os seguintes aspectos.

1. **Apresentação** – no máximo 1 ponto;
2. Introdução (0,25)
3. Desenvolvimento (0,50)
4. Conclusão (0,25)
5. **Conteúdo** – no máximo 7 pontos;
6. Desenvolvimento do tema (4,0)
7. Organização (1,0)
8. Coerência (1,0)
9. Clareza de ideias (1,0)
10. **Linguagem** – no máximo 2 pontos;
11. Uso adequado da terminologia técnica (0,5)
12. Propriedade (0,5)
13. Clareza (0,5)
14. Precisão e correção gramatical (0,5)

**ANEXO IV**

**TABELA DE PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS**

**I- CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (CCT)**

| **I - ATIVIDADES DE ENSINO** |
| --- |
| **Discriminação** | **Valor unitário (pontos)** | **Pontuação máxima** |
| Aulas graduação e pós-graduação (por disciplina por semestre) | Até 4,0 | 30,0 |
| Coordenação de Cursos (ano) | Até 8,0 | 20,0 |
| Coordenação de disciplina (semestre) | Até 1,0 | 3,0 |
| Valor total |  | **30,0 pontos** |
| **II - ATIVIDADES DE PESQUISA** |
| **Discriminação** | **Valor unitário (pontos)** | **Pontuação máxima** |
| Or. Tese de Mestrado  | Até 5,0 | 20,0 |
| Or. Tese de Doutorado | Até 10,0 | 20,0 |
| Or. Monografia (Conclusão Curso) | Até 2,0 | 5,0 |
| Or. Iniciação Científica /ano | Até 1,0 | 5,0 |
| Banca - Concurso Docente | Até 0,5 | 2,0 |
| Banca - Concurso Técnicos/Administrativos  | Até 0,5 | 2,0 |
| Banca - defesa tese Mestrado ou Doutorado | Até 1,0 | 5,0 |
| Artigos revistas científicas nacionais ou internacionais indexadas | Até 10,0 | 50,0 |
| Artigos revistas científicas nacionais ou internacionais não indexadas | Até 3,0 | 10,0 |
| Art. Compl. Congresso nac. ou internac. | Até 4,0 | 20,0 |
| Resumo Cong. nacional ou internacional | Até 1,0 | 5,0 |
| Livros publicados  | Até 10,0 | 20,0 |
| Capítulo de Livro | Até 2,0  | 4,0  |
| Projeto de pesquisa financiado (coordenador) | Até 4,0 | 12,0 |
| Outros tipos de publicação | Até 0,5 | 2,0 |
| Valor total |  | **50,0 pontos** |
| **III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO** |
| **Discriminação** | **Valor unitário (pontos)** | **Pontuação máxima** |
| Boletins Técnicos | Até 0,5 | 2,0 |
| Artigos de divulgação | Até 0,5 | 2,0 |
| Assessoria técnica ou consultoria | Até 2,0 | 5,0 |
| Coord. Eventos ou Convênios de Extensão  | Até 2,0 | 5,0 |
| Cursos, palestras e prestação de serviços | Até 2,0 | 5,0 |
| Projetos de Extensão Financiados | Até 2,0 | 5,0 |
| Orientação de Estágios | Até 0,5 | 2,0 |
| Valor Total |  | **10,0 pontos** |
| **IV -ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS** |
| **Discriminação** | **Valor unitário (pontos)** | **Pontuação máxima** |
| Cargos Administrativos | Até 5,0 | 5,0 |
| Participação conselhos, câmaras, colegiados e comissões (por ano) | Até 1,0 | 5,0 |
| Valor Total | **5,0 pontos** |
| **V- OUTRAS ATIVIDADES** |
| **Discriminação** | **Valor unitário (pontos)** | **Pontuação máxima** |
| Participação em comitês de assessoria, conselhos diretores e curadores de agências de fomento à pesquisa e presidência de Sociedades e Colegiados de entidades científicas. | Até 2,0 | 5,0 |
| Part. Comissão Editorial (por ano) | Até 1,0 | 5,0 |
| Bolsa de Produtividade Pesquisa (por período de vigência) | Até 2,0 | 5,0 |
| Patentes e Prêmios | Até 5,0 | 5,0 |
| Outras Atividades Relevantes | Até 5,0 | 5,0  |
| **Valor Total** | **5,0 pontos** |

**DETALHAMENTO DA TABELA DO ANEXO IV**

I - ATIVIDADES DE ENSINO

Discriminação

**Aulas graduação e pós-graduação (por disciplina por semestre)**:

O valor unitário de 4,0 pontos será atribuído à disciplina com carga horária total de no mínimo 68h por semestre. Disciplina com carga horária inferior será pontuadas com valores proporcionais a 4,0 pontos, tendo como referência 68h. Por exemplo, 17h terá como pontuação 42x4/68 = 2,5.

**Coordenação de Cursos (ano):**

O valor unitário de 8,0 pontos por ano será atribuído à coordenação de cursos de pós-graduação e 7,0 pontos, para coordenação de cursos de graduação.

**Coordenação de disciplina (semestre):**

O valor unitário de 1,0 ponto será atribuído à coordenação de disciplinas que tenha carga horária total de no mínimo 68h por semestre. Disciplina com carga horária inferior será pontuadas com valores proporcionais a 1,0 pontos que tem como referência 68h.

 II. ATIVIDADES DE PESQUISA

| Discriminação | Valor unit. (pts) |
| --- | --- |
| Or. Tese de Mestrado | Até 5,0 |
| Or. Tese de Doutorado | Até 10,0 |
| Or. Monografia (Conclusão Curso) | Até 2,0 |
| Or. Iniciação Científica /ano | Até 1,0 |
| Banca - Concurso Docente | Até 0,5 |
| Banca - Concurso Téc/Adm. | Até 0,5 |
| Banca - defesa tese Mestrado ou Doutorado | Até 1,0 |

A pontuação por unidade dos itens discriminados acima será máxima quando o tema estiver relacionado à área de conhecimento do concurso ou metade dos valores para áreas correlatas, com exceção para Bancas de concurso docente e Téc/Adm que terão valores 0,3 para áreas correlatas.

**Artigos em revistas científicas nacionais ou internacionais indexadas**

Será aplicada a tabela qualis periódicos CAPES vigente da grande área de conhecimento do concurso, tendo em vista a seguinte distribuição: conceito A - 10 pontos, conceito B – 6 pontos e conceito C – 4 pontos. Na ausência de qualis periódicos CAPES, será usado o JCR do periódico como critério de avaliação.

**Artigos em revistas científicas nacionais ou internacionais não indexadas**

O artigo deve estar relacionado à área do concurso ou correlata. Serão atribuídos 3 para revistas internacionais e 1,5 para revistas nacionais.

**Artigo completo em congressos nacionais ou internacionais**

O artigo deve estar relacionado à área do concurso ou correlata. O artigo deve ter no mínimo 3 páginas, caso contrário será discriminado como resumo. A pontuação de 4 pontos será atribuída para artigos em revistas de congressos internacionais e 3 pontos para artigos em revistas em congressos nacionais.

**Resumo em Congressos Nacional ou internacional**

O resumo deve estar relacionado à área do concurso ou correlata. A pontuação máxima de 1 ponto será dada para resumos em congressos internacionais e 0,5 ponto em congressos nacionais.

**Livros publicados**

Livro com ISBN e com conteúdo relacionado à área do concurso terá pontuação máxima de 10 pontos;

Tradução de livro com ISBN e com conteúdo relacionado à área do concurso para outros idiomas terá pontuação 8,0;

Livro com ISBN e em área correlata ao concurso terá pontuação 6,0.

**Capítulo de Livro**

Capítulo em livro com ISBM e tema relacionado à área do concurso terá pontuação máxima de 2 pontos; Capítulo em livro com ISBM e em área correlata ao concurso terá pontuação 1,5.

**Projeto de pesquisa fin. (coordenador)**

Projeto com recursos aprovados superiores ou iguais a R$50.000,00 receberá de 4,0 pontos;

Projeto com recursos aprovados superiores ou iguais a R$25.000,00 receberá 3,0 ponto;

Projeto com recursos aprovados superiores ou iguais a R$10.000,00 receberá 2,0 pontos;

Projeto com recursos aprovados inferiores a R $10.000,00 receberá 1,0 ponto.

**Outros tipos de publicação**

Publicações em revistas e jornais de divulgação relacionados à área do concurso ou correlata: internacionais, 0,5 por unidade e nacionais, 0,3 por unidade.

 III. ATIVIDADES DE EXTENSÃO

A pontuação por unidade dos itens discriminados para as atividades de extensão será máxima quando a atividade estiver relacionada à área de conhecimento do concurso ou metade dos valores para áreas correlatas ao concurso, com exceção para Boletins Técnicos, Artigos de divulgação e Orientação de Estágios terão, por unidade, valores 0,3 para áreas correlatas.

IV - ATIVIDADES ADMINISTRATIVA

**Cargos administrativos:**

Para a pontuação máxima o mandato deverá ser de no mínimo dois anos no cargo. Caso contrário, a pontuação será proporcional.

Reitor: 5 pontos, Vice-reitor: 4 pontos, Pró-reitor e decano: 3 pontos, Chefe de departamento: 2 pontos.

**Participação conselhos, câmaras, colegiados e comissões (por ano):**

Como presidente, 1 ponto. Como membro: 0,5 ponto.

V – OUTRAS ATIVIDADES

**Participação em comitês de assessoria, conselhos diretores e curadores de agências de fomento à pesquisa e presidência de Sociedades e Colegiados de entidades científicas.**

Internacional - 2 pontos;

Nacional – 1,5 ponto.

**Part. Comissão Editorial (por ano)**

Internacional – 1,0 ponto;

Nacional – 0,5 ponto.

**Bolsa de Produtividade Pesquisa (por período de vigência)**

Pesquisador 1 – 2 pontos;

Pesquisador 2 – 1,5 ponto.

**Patentes e prêmios:**

Patente internacional com registro – 5,0 pontos;

Patente nacional com registro – 4,0 pontos;

Prêmios de Mérito Científico Internacional – 3,0 pontos;

Prêmios de Mérito Científico Nacional – 2,0 pontos;

Demais prêmios – 1,0 ponto.

**Outras Atividades Relevantes**

Na área do concurso – 5,0 pontos

Em área correlata – 3,0 pontos.

Casos omissos serão avaliados pela banca do concurso.

**ANEXO V**

**Formulário para solicitação de isenção da taxa de inscrição para o concurso público para**

**Professor de Educação Superior na UENF.**

Solicitação de isenção de taxa de inscrição Protocolo n°\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

Pretendo concorrer ao concurso código n°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ publicado no edital n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

a ser prestado para o Centro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

Nesta data, solicito isenção da taxa de inscrição, anexando a documentação comprobatória, prevista no edital.

A justificativa para a solicitação \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ .

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**ANEXO VI**

***TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD***

*Pelo presente instrumento eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do documento de identidade n. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o número \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, aqui denominado como CANDIDATO (TITULAR), autorizo expressamente que a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento no cargo de Professor Titular - Classe: Docente - Área: Magistério em Nível Superior, para o Centro de Ciências e Tecnologias (CCT) da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, Laboratório de Ciências Físicas (LCFIS), Área de Conhecimento: Ensino de Física, regido pelo Edital nº \_\_/2023 publicado no DOERJ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.*

***CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados pessoais:***

*O TITULAR (CANDIDATO), autoriza a CONTROLADORA a realizar o tratamento de dados pessoais, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins que serão relacionados na CLÁUSULA SEGUNDA:*

*1) Nome completo;*

*2) Data de nascimento;*

*3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identidade;*

*4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;*

*5) Número e imagem do Título de Eleitor;*

*6) Número e imagem do Certificado de Reservista;*

*7) Origem racial/étnica;*

*8) Endereço completo;*

*9) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos;*

*10) Exames e atestados médicos;*

*11) Imagem do Diploma de Doutor ou de outros títulos exigidos no edital do Concurso e na Prova de Títulos;*

*12) Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular (Candidato) e o Controlador;*

*13) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;*

*14) Fotografia 3×4*

*15) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e Banco.*

***CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do tratamento de dados:***

*O TITULAR, doravante denominado CANDIDATO autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:*

*a) Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o CANDIDATO, em razão do Concurso Público regido pelo Edital acima referido;*

*b) Para procedimentos de inscrição e posterior posse e investidura no cargo acima mencionado, se for o caso;*

*c) Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;*

*d) Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;*

*e) A pedido do titular dos dados;*

*f) Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária*

*g) Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;*

*h) Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros.*

***PARÁGRAFO PRIMEIRO:*** *Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim (§ 6° do artigo 8° e § 2° do artigo 9° da Lei n° 13.709/2018).*

***PARÁGRAFO SEGUNDO:*** *Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a CONTROLADORA deverá comunicar ao TITULAR (CANDIDATO), que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na CLÁUSULA SEXTA.*

***CLÁUSULA TERCEIRA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados:***

*A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do TITULAR (CANDIDATO) e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao TITULAR (CANDIDATO), caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.*

***CLÁUSULA QUARTA - Compartilhamento de Dados***

*Por este instrumento, a CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do TITULAR (CANDIDATO) com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.*

***CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados:***

*Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do TITULAR (CANDIDATO) durante todo o período de duração do certame acima mencionado e ainda após o seu término, para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei n° 13.709/2018.*

***CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento:***

*O TITULAR (CANDIDATO) poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou carta escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º c/c inciso VI do caput do artigo 18 c/c o artigo 16, todos da Lei 13.709/2018.*

***CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:***

*O TITULAR (CANDIDATO) fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Concurso e pelo prazo prescricional.*

***PARÁGRAFO ÚNICO:*** *O TITULAR (CANDIDATO) fica desde já ciente de que a CONTROLADORA poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:*

*a) Para procedimentos de inscrição e posterior posse e investidura no cargo acima mencionado, se for o caso;*

*b) Para cumprimento, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;*

*c) Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;*

*d) Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;*

*e) Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;*

*f) Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.*

*Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_*

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

*Assinatura do TITULAR (CANDIDATO)"*

**ANEXO VII**

***MODELO DE DECLARAÇÃO PARA INSCRITOS EM COTAS PARA***

***POPULAÇÃO HIPOSSUFICIENTE ECONOMICAMENTE***

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ficha de inscrição nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Número no CadÚnico: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Declaro ser pessoa com hipossuficiência econômica no momento da inscrição e assumo a opção de concorrer às vagas reservadas para população com hipossuficiência econômica, prevista na Lei Estadual nº 7.747/2017, de acordo com os critérios e procedimentos estipulados no Edital do Concurso Público.

Estou ciente de que terei que comprovar a minha condição, bem como possuir renda familiar per capita de até meio salário mínimo conforme previsto em lei, no Edital do concurso e eventuais retificações. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente das sanções penais, administrativas e civis, no caso de falsidade das informações prestadas.

Declaro também estar ciente de todas as regras previstas na legislação específica, no Edital, e nas retificações do Concurso.

Data: \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Relação de documentos a serem anexados:

a) Conta de energia elétrica dos últimos três meses do ano em curso ou declaração de próprio punho do não recebimento de energia elétrica, ou, em caso de energia comunitária, Declaração da Associação de Moradores ou equivalente;

b) Último contracheque e carteira de trabalho (folhas de rosto, de contratação e da última atualização salarial), ou Termo de rescisão de contrato com comprovante da data de exoneração, ou comprovante de recebimento de auxílio desemprego ou cópia do Cartão de recebimento do INSS e valor do benefício (de todas as pessoas que residam com o candidato);

c) Conta de telefone fixo e celular dos últimos três meses do ano em curso ou Declaração de próprio punho do não recebimento de conta de telefone fixo e celular (de todas as pessoas que residam com o candidato);

Observação: É obrigatório o envio de fotocópia de documento de identidade e do CPF do declarante